



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 037/2020/GAB.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE FISCAL EDUCATIVA, CRIADA PELA PORTARIA 036, DE 07 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Catunda – CE;

CONSIDERANDO que o município de Catunda já declarou situação de Emergência em Saúde no Decreto nº 006, de 17 de março de 2019, seguindo a orientação do Decreto nº 33.510/2020 do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará publicou o DECRETO Nº 33.519, DE 20 DE MARÇO DE 2020, com vigência em todo território estadual, intensificando as medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o DECRETO ESTADUAL Nº 33.530, DE 28 DE MARÇO DE 2020, que tem vigência em todo território estadual, prorrogou as medidas adotadas no Decreto Estadual 33.519/20 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o DECRETO ESTADUAL Nº 33.536, DE 05 DE ABRIL DE 2020, que tem vigência em todo território estadual, prorrogou as medidas adotadas no Decreto Estadual 33.519/20 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o DECRETO ESTADUAL Nº 33.537, DE 05 DE ABRIL DE 2020, que tem vigência em todo território estadual, e revogou alguns dispositivos do Decreto 33.536/20;

CONSIDERANDO que o DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 06 DE ABRIL DE 2020, que prorrogou as medidas de enfrentamento à Covid-19, seguindo os decretos estaduais nºs 33.536/20 e 33.537/20;

CONSIDERANDO que o município de Catunda declarou situação de Calamidade Pública, através do Decreto Municipal 011/2020, que teve seus efeitos, para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 08/04/20;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, por unanimidade, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal, na Medida Provisória (MP) 926/2020, para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO que o DECRETO ESTADUAL Nº 33.575, DE 05 DE MAIO DE 2020, que tem vigência em todo território estadual, prorrogou em âmbito estadual as vedações e determinações do Decreto Estadual nº 33.519/2020 e suas alterações posteriores até o dia 20 de maio de 2020, além de estabelecer o uso obrigatório de máscaras a partir de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o DECRETO ESTADUAL Nº 33.575/2020, no §1º do art. 1º, determinou que os municípios deverão adotar todas as medidas estabelecidas pelas autoridades sanitárias estaduais para enfrentamento da Covid-19, fiscalizando o devido cumprimento por suas autoridades legalmente competentes;



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO que o município de Catunda não possui Guarda Municipal e nem Departamento Municipal de Trânsito (ainda em processo de municipalização), que possam realizar a regular fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o fiscal coordenador VITAL ARAÚJO DA SILVA da Equipe Fiscal Educativa – EFE criada pela Portaria 036, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º - Nomear MATIAS GOMES DE SOUSA, Matrícula: 1324259, CPF: 066.440.623-85, como Membro Fiscal da Equipe Fiscal Educativa – EFE criada pela Portaria 036, de 07 de maio de 2020 .

Art. 3º - Nomear o membro fiscal JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA FARIAS, Matrícula: 1304186, CPF: 849.078.353-53 como Coordenador da Equipe Fiscal Educativa - EFE criada pela Portaria 036, de 07 de maio de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda/CE; em 14 de maio de 2020.

Registre-se e Publique-se.


Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita Municipal.